



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESSÃO Nº 2301.01/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35.2022.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

## JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL necessita da contratação dos serviços de instalações e manutenções em ar condicionado, tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto é imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos setores vinculados a essa Secretaria. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Diante da Urgência da Prestação dos mencionados serviços, essa Secretaria constatou que a Secretaria de Saúde deste Município, dispõe de Ata de Registro de Preços vigente com as especificações pretendidas e preços bem abaixo da média orçada pela central de compras, o que leva essa Secretaria a entender desnecessário a realização de outras coletas de preços, tendo em vista que os preços orçados foram obtidos através de banco de preços e estão acostados ao Processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 053.2022-SRP.

Sendo assim, essa Secretaria decidiu contratar o fornecimento através de adesão, considerando que incorrer no processo licitatório acarretaria custos à Administração, portanto, em sendo uma faculdade da própria Administração, fica justificada adesão, sobretudo, pelo princípio da economicidade.

Declaramos para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira coma Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, conforme orçamento do exercício de 2021.





				•
araa	$\sim$	~~	**~	rio.
1111:24		Pres	11:4	1124
orça		$\sim$	ııu	ııu.

UIÇAHICHLAHA.				
UNIDADE GESTORA - SECRETARIA	DOTAÇÕES			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.01 08.122.0071.2.094.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  11.01 08.422.0072.2.099.0000 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR  11.02 08.244.0073.2.112.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV  11.02 08.244.0074.2.113.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSSISTÊNCIA)			

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

ANEXO I – OFÍCIOS:
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
ANUENCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA PARA A ADESÃO
OFÍCIO A EMPRESA DENTENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
CONCORDÂNCIA DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - PEÇAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053.2022-SRP

Paraipaba-CE, 23 de janeiro de 2023

Gabriela Čordeiro Façanha SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL